

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

Pelo presente instrumento particular de locação de licença de uso de software, de um lado CORECON-SP Conselho Regional de Economia - SP, com sede à RUA LÍBERO BADARÓ, 425 – 14 ANDAR – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GRANDE SÃO PAULO – CENTRO - CEP. 01009-905-SÃO PAULO - SP, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 62.144.084.0001-94, Não Optante do Simples, telefone (11) 3291-8700, e-mail: informatica270@coreconsp.org.br, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Pedro Afonso Gomes, CPF n.º 012.838.678-93, doravante chamada simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado ON DEMAND.COM CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, com sede na Rua Marquês de Pinedo, n.º 33 / sala 202, Bairro: Laranjeiras, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.044.580/0001-78, por seus representantes legais infra-assinados, na forma de seu Contrato/Estatuto Social, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si, como justo e contratado o seguinte:

### 1. OBJETO DO CONTRATO.

1.1 Pelo presente contrato compromete-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE a locação de licença de uso do sistema descrito no item a seguir, compreendendo ainda a manutenção e suporte técnico do mesmo conforme cláusulas 3.1 e 3.2. A referida prestação de serviços será fornecida pela CONTRATADA, de forma online e remota, por sua equipe de profissionais com treinamento técnico específico para tal.

1.1.1 01 (uma) licença Zoom Profissional - PAR1-PRO-BASE-NH1Y: vídeo conferência via Mac/ IOS/ Windows/ Android/ Linux (Smartphone/ Tablet/IPAD PC/ Mac/ Notebook) uso ilimitado - 24 horas. Hospeda até 100 participantes e 1 Gb Storage na nuvem por licença para gravação de reuniões.

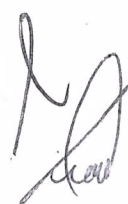
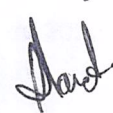
### 2. VALOR DA LOCAÇÃO E SERVIÇOS.

2.1 O valor anual, ajustado na assinatura deste contrato, para a presente locação é de R\$ 1.231,84 (mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), cujo pagamento à CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE em até 10 (dez) dias da data de assinatura deste contrato.

2.2 O pagamento referente à locação e aos serviços somente será validado se efetuado através do depósito em conta, com Nota Fiscal emitida e enviada pela CONTRATADA.

2.3 Os valores ora pactuados serão corrigidos, de forma anual, (pelo valor do dólar americano). A correção dar-se-á periodicamente a cada 12 (doze) meses, contado da data de assinatura deste contrato.

2.4 As obrigações financeiras da CONTRATANTE serão devidas enquanto vigorar o contrato, independente do uso ou não do sistema.

Por:   


### 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

3.1 A CONTRATADA se obriga a prestar suporte a CONTRATANTE, em horário comercial, com fim específico para utilização do sistema e seus recursos, por telefone (tarifas suportadas pela CONTRATANTE) ou através de outras ferramentas de suporte disponibilizadas pela CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - Os serviços solicitados pela CONTRATANTE que não estejam relacionados à prestação de suporte através de meios especificados neste contrato realizados pela CONTRATADA, serão cobrados, além das despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação, se necessário.

3.2 Prestar, nos termos deste contrato, as orientações à CONTRATADA para a melhor experiência na utilização dos recursos do sistema, assim como melhorias e atualizações que vierem a ser disponibilizadas ao longo da prestação deste serviço.

### 4. DURAÇÃO DO CONTRATO.

4.1 O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Parágrafo primeiro - depois de transcorrido o prazo inicial, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante o aviso prévio de 60 (sessenta) dias para o fim do período vigente.

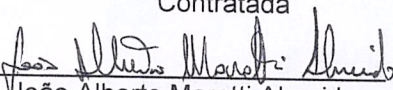
### 5. CONDIÇÕES GERAIS.

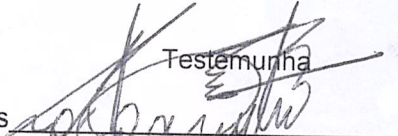
5.1 A CONTRATADA não se responsabiliza por quaisquer perdas, danos e consequências do uso ou do uso indevido do sistema, e isenta-se expressamente de quaisquer responsabilidades e indenizações, lucros cessantes, prejuízos de quaisquer espécies, ou sob quaisquer títulos, perdas de negócios, perda ou extravio de dados, defeitos de computador, equipamentos ou periféricos, ou quaisquer outros danos diretos ou indiretos decorrentes da locação e/ou utilização do sistema, causados à CONTRATANTE ou a terceiros.


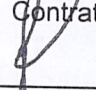
### 6. FORO e ASSINATURAS.

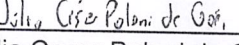
6.1 As partes elegem o Foro Federal da Seção Judiciária de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratual.

6.2 E por estarem as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada parte interessada.

6º →  
Contratada  
Ass.   
João Alberto Marotti Almeida  
CPF: 822.601.177-91

Testemunha  
Ass.   
Calixto Damian Neto  
CPF: 925.997.377-53

  
Contratante  
Ass.   
Pedro Afonso Gomes  
CPF: 012.838.678-93

Testemunha  
Ass.   
Júlio Cesar Poloni de Goes  
CPF: 406.917.758-26

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2022.



**ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Processo Nº DV 04/2022**

**ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FORMALIZAM, DE UM LADO O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 2ª REGIÃO - SP E, DE OUTRO, A EMPRESA ON DEMAND.COM CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O Conselho Regional de Economia - 2ª Região - SP, com sede na Rua Libero Badaró, 425, 14º andar, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 62.144.084/0001-94, neste ato representado por seu Presidente, o Economista **Pedro Afonso Gomes**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **ON DEMAND.COM CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**, com sede na Rua Marquês de Pinedo, nº 33, sala 202, Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.044.580/0001-78, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **ADITAMENTO** com fundamento na Lei 14.133/2021, nas normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo indicado acima, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e por seus sucessores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

Este Aditamento tem vigência a partir de **01/01/2023** e término em **31/12/2023**.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O valor mensal devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pela locação de licença Zoom Professional durante um ano será de **R\$ 1.231,84**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos jurídicos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 22 de dezembro de 2022.

*Pedro Afonso Gomes*

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 2ª REGIÃO - SP - 18-12-2022 (13:19:00) 0000733 1 1



**CORECON<sup>SP</sup>**

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

Folha Nº \_\_\_\_\_ do

processo Nº 2004/122

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 2ª REGIÃO  
CONTRATANTE

João Roberto Monte Almeida  
ON DEMAND.COM CONSULTORIA E SERVICOS LTDA  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

Julio César Poloni de Geó  
Nome: Julio César Poloni de Geó  
CPF: 406.917.752-76

RS  
Nome: Pedro Sobreira  
CPF: 196-432-487-47

32394-8700  
R. Libero Badaró, 425 - 14º andar - Centro - CEP 01009-905 - São Paulo - SP  
Fone: (11) 3291-8700  
www.coreconsp.org.br

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 2ª REGIÃO - SÃO PAULO - SP

**ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO****Processo Nº DV 04/2022**

**ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FORMALIZAM, DE UM LADO O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 2ª REGIÃO - SP E, DE OUTRO, A EMPRESA ON DEMAND.COM CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

**O Conselho Regional de Economia - 2ª Região - SP**, com sede na Rua Libero Badaró, 425, 14º andar, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 62.144.084/0001-94, neste ato representado por seu Presidente, o Economista **Pedro Afonso Gomes**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **ON DEMAND.COM CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**, com sede na Rua Marquês de Pinedo, nº 33, sala 202, Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.044.580/0001-78, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **ADITAMENTO** com fundamento na Lei 14.133/2021, nas normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo indicado acima, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e por seus sucessores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

Este Aditamento tem vigência a partir desta data e término em **31/12/2024**.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O valor mensal devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pela locação de licença Zoom Professional durante um ano será de **R\$ 1.291,30** (mil duzentos e noventa e um reais e trinta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÍNDICE DE REAJUSTE**

A partir do presente aditivo, o reajuste de valores referentes ao contrato passar a seguir o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE).

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

DS



DS





E, por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos jurídicos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 30 de dezembro de 2023.

DocuSigned by:

*Pedro Afonso Gomes*

04FFD46E4885483...

**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 2ª REGIÃO**  
*CONTRATANTE*

DocuSigned by:

*João Alberto Marotti Almeida*

45C45013CF284F1...

**ON DEMAND.COM CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**  
*CONTRATADA*

**Testemunhas:**

DocuSigned by:

*Julia Goggi*

A92787C47DB148D...

Nome: Julia Goggi de Lima  
CPF: 439.627.078-08

DocuSigned by:

*Marcela Lee*

3124BF4B94034AD...

Nome: Marcela Sun Lee  
CPF: 360.198.658-27





## ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Nº DV 04/2022

**ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FORMALIZAM, DE UM LADO O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 2ª REGIÃO - SP E, DE OUTRO, A EMPRESA ON DEMAND.COM CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

**O Conselho Regional de Economia - 2ª Região - SP**, com sede na Rua Libero Badaró, 425, 14º andar, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 62.144.084/0001-94, neste ato representado por seu Presidente, o Economista **Pedro Afonso Gomes**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **ON DEMAND.COM CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**, com sede na Rua Marquês de Pinedo, nº 33, sala 202, Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.044.580/0001-78, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **ADITAMENTO** com fundamento na Lei 14.133/2021, nas normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo indicado acima, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e por seus sucessores.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

Este Aditamento tem vigência a partir de **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

### **CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O valor total devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pela locação de licença Zoom Professional durante um ano será de **R\$ 1.355,00** (mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos jurídicos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 10 de dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente



PEDRO AFONSO GOMES

Data: 11/12/2024 08:52:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 2ª REGIÃO**  
*CONTRATANTE*

Documento assinado digitalmente



JOAO ALBERTO MAROTTI ALMEIDA

Data: 12/12/2024 12:07:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**ON DEMAND.COM CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**  
*CONTRATADA*

**Testemunhas:**

Documento assinado digitalmente



JULIA GOGGI DE LIMA

Data: 10/12/2024 14:16:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente



CALIXTO DAMIAN NETO

Data: 12/12/2024 11:01:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Nome: Julia Goggi de Lima  
CPF: 439.627.078-08

---

Nome: Calixto Damian Neto  
CPF: 925.997.377-53



**ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Processo Nº DV 04/2022

**ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FORMALIZAM, DE UM LADO O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 2ª REGIÃO - SP E, DE OUTRO, A EMPRESA ON DEMAND.COM CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

**O Conselho Regional de Economia - 2ª Região - SP**, com sede na Rua Libero Badaró, 425, 14º andar, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 62.144.084/0001-94, neste ato representado por seu Presidente, o Economista **Haroldo da Silva**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **ON DEMAND.COM CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**, com sede na Rua Marquês de Pinedo, nº 33, sala 202, Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.044.580/0001-78, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **ADITAMENTO** com fundamento na Lei 14.133/2021, nas normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo indicado acima, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e por seus sucessores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

A vigência deste Aditivo retroage a **01/01/2026**, com término em **31/12/2026**.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O valor total devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pela locação de licença Zoom Professional durante um ano será de **R\$ 1.418,41** (mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta e um centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos jurídicos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 07 de janeiro de 2026.

*Haroldo da Silva*

SIGNED VIA ILOVEPDF  
F89628DE-3E3D-4C50-925D-3DE22A049054

**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 2ª REGIÃO**  
*CONTRATANTE*



*João A. Marotti*

SIGNED VIA ILOVEPDF  
7DB8243E-4541-4299-B195-55BADAB38726

---

**ON DEMAND.COM CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**  
*CONTRATADA*

**Testemunhas:**

*Julia Goggi de Lima*

SIGNED VIA ILOVEPDF  
5DAF5248-AFB7-4B01-861A-F519EC449E0A

---

Nome: Julia Goggi de Lima  
CPF: 439.627.078-08

---

Nome: Calixto Damian Neto  
CPF: 925.997.377-53

